

**0165393-38.2000.8.06.0000 - Precatório.** Credor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Devedor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Advogado: Paulo Marcelo Costa Pontes (OAB: 4417/CE). Despacho: - Anote-se, para oportuna consulta, o informado à pág. 170. Reconhecida a regularidade da expedição do precatório (pág. 147), e inexistindo irresignação formal (págs. 184) quanto aos novos cálculos de págs. 151/165, como se tem após intimação das partes, acolho referidas contas por nelas não encontrar, após exame perfunctório, ressaltando eventual erro material, aparentes vícios ou inexatidões. Intimem-se. Certifique, no mais, a Assessoria de Precatórios a existência de recursos em suficiência para o pagamento, ainda que parcial, do presente, que é o precatório mais antigo devido pelo ente municipal. Conclusos, após. Fortaleza, 29 de agosto de 2014. Francisco Eduardo Fontenele Batista Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n 463/2013.

**Total de feitos: 1**

#### **Assessoria de Precatórios DESPACHO DE RELATORES**

**0165393-38.2000.8.06.0000 - Precatório.** Credor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Devedor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Advogado: Paulo Marcelo Costa Pontes (OAB: 4417/CE). Despacho: - Anote-se, para oportuna consulta, o informado à pág. 170. Reconhecida a regularidade da expedição do precatório (pág. 147), e inexistindo irresignação formal (págs. 184) quanto aos novos cálculos de págs. 151/165, como se tem após intimação das partes, acolho referidas contas por nelas não encontrar, após exame perfunctório, ressaltando eventual erro material, aparentes vícios ou inexatidões. Intimem-se. Certifique, no mais, a Assessoria de Precatórios a existência de recursos em suficiência para o pagamento, ainda que parcial, do presente, que é o precatório mais antigo devido pelo ente municipal. Conclusos, após. Fortaleza, 29 de agosto de 2014. Francisco Eduardo Fontenele Batista Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n 463/2013.

**Total de feitos: 1**

## **EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA**

ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS  
CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - NUPEMEC  
Centro Adm. Governador Virgílio Távora - Av. Gal Afonso Albuquerque Lima s/n, Térreo – Cambéa – Fortaleza-CE – CEP:  
60.822-325 – Fone: (85)3207.6872/6874/6880  
E-mail: nupemec@tjce.jus.br / conciliar@tjce.jus.br

### **EDITAL Nº 06/2014**

Torna pública a abertura de inscrições para o **"Curso de Mediação e Conciliação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - NUPEMEC/TJCE"**, em cumprimento a Resolução nº125, do Conselho Nacional de Justiça, combinado com Provimento nº12/2013 da Corregedoria- Geral da Justiça do Estado do Ceará, para capacitação de titulares e prepostos, no âmbito das serventias extrajudiciais, bem como para os servidores e terceirizados do Poder Judiciário, lotados nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Fortaleza-CE.

**A Exma. Sra. Desª. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, supervisora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (Nupemec/TJCE), e o Exmo. Sr. Juiz Carlos Henrique Garcia de Oliveira, coordenador do Nupemec/TJCE,** no uso de suas atribuições legais e em face do Provimento nº 03/2011, Portaria nº 281/2011, bem como pela Resolução nº 125 do Conselho Nacional de Justiça, tornam abertas às inscrições para o **Curso de Mediação e Conciliação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (Nupemec/TJCE)** destinado a capacitação de titulares e prepostos, para atuarem como mediadores e conciliadores, no âmbito das serventias extrajudiciais, bem como para os servidores e terceirizados do Poder Judiciário, lotados nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Fortaleza-CE.

#### **INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

##### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A seleção realizar-se-á sob a responsabilidade do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (Nupemec/TJCE).

Os titulares das serventias extrajudiciais ficarão responsáveis por suas inscrições, bem como pela inscrição do(s) preposto(s) vinculado(s) à(s) respectiva(s) serventia(s).

As inscrições são gratuitas.

Serão ofertadas, inicialmente, 100(cem) vagas, cujo critério de seleção será por ordem de inscrição.

Além da participação dos titulares e prepostos das serventias extrajudiciais do Estado do Ceará, também serão destinadas vagas para os servidores e terceirizados do Poder Judiciário, lotados exclusivamente nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Fortaleza-CE.

## 2. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

**2.1. Curso:** Curso de Mediação e Conciliação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (Nupemec/TJCE).

**2.2. Realização:** Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (Nupemec/TJCE).

**2.3. Supervisora:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

**2.4. Coordenador:** Juiz Carlos Henrique Garcia de Oliveira

**2.5. Diretor:** Mário Fillipe Cardoso de Abreu

**2.6. Modalidade:** O curso será composto por três etapas: teórico a distância, teórico presencial e estágio supervisionado.

**2.7. Carga Horária:** 44 horas-aula teóricas (34 h/a a distância e 10h/a presenciais) e 10 sessões de conciliação e mediação de estágio supervisionado.

**2.8. Público-alvo:** Titulares e prepostos das serventias extrajudiciais do Estado do Ceará, bem como servidores e terceirizados do Poder Judiciário, lotados nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Fortaleza-CE.

**2.9. Número de Vagas:** 100(cem) vagas, sendo 50 (cinquenta) vagas por turma.

**2.9.1.** Cada serventia extrajudicial terá a possibilidade de fazer a inscrição, **por meio do titular da serventia**, de pelo menos 1(hum) e no máximo 2 (dois) funcionários, visto que só podem atuar como conciliador e mediador o titular da delegação ou seu preposto, conforme perfaz o art. 4º, do Provimento nº 12/2013 da Corregedoria - Geral da Justiça do Estado do Ceará.

**2.9.2.** As inscrições dos servidores ou terceirizados, lotados nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Fortaleza-CE serão realizadas **através do magistrado titular da respectiva unidade judiciária**, de pelo menos 1(hum) e no máximo 3 (três) servidores ou terceirizados.

### 2.10. Horários e Locais:

**a) Aulas teóricas a distância (etapa I):** O aluno deverá realizar essa etapa na plataforma Mídia Moodle, do serviço de treinamento do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Essa etapa é dividida em três módulos, devendo cada módulo ser acessado no período de uma semana, perfazendo um total de três semanas de aulas a distância, lendo os artigos, participando dos fóruns, realizando os exercícios e resolvendo as avaliações finais nos prazos preestabelecidos. O aluno deverá alcançar no mínimo 70% do índice das avaliações, tornando-se apto a participar da etapa II (aulas teóricas presenciais). Ressalta-se, ainda, que o candidato somente terá sua inscrição plena quando acessar o **Módulo Introdutório dentro do prazo estabelecido**, bem como preencher as avaliações existentes.

**b) Aulas teóricas presenciais (etapa II):** O candidato que for aprovado na etapa I, automaticamente estará apto para iniciar a etapa II. Essa etapa será realizada com três encontros, na Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec), das 8h às 12h, as quartas, quintas e sextas-feiras, sendo necessária a presença em sala de aula igual ou superior a 95% da carga horária da etapa II. O aluno receberá um e-mail do Nupemec/TJCE, entre os dias **21/10 a 23/10/14**, informando a sua aprovação na etapa I.

**c) Estágio supervisionado (etapa III):** O aluno que for aprovado na etapa II estará apto para iniciar a etapa III. Este estágio supervisionado poderá ser realizado na região onde encontra-se a serventia extrajudicial. O candidato deverá realizar **no máximo 3(três) sessões de conciliação ou mediação na qualidade de Observador; e 7 (sete) sessões de conciliação ou mediação na qualidade de Conciliador ou Mediador, perfazendo 10(dez) sessões**. Ademais, cada aluno deverá realizar um relatório de cada sessão, e, em seguida, enviar ao e-mail(nupemec@tjce.jus.br), bem como o termo da sessão de conciliação ou mediação que constará a sua função na sessão. Em seguida, os relatórios serão avaliados pelos instrutores do Nupemec/CE, onde estes **deverão realizar a supervisão de pelo menos 3(três) sessões de conciliação ou mediação**, de cada aluno, dentre às 10(dez) sessões, já mencionadas, em uma das unidades judiciárias da Comarca de Fortaleza-CE, informadas previamente pelo Nupemec/TJCE.

**c.1)** A sessão de conciliação ou mediação somente terá validade junto ao Nupemec/TJCE quando estiverem presentes na sessão, ambas as partes conflitantes, independentemente da existência de uma resolução amigável.

**2.11. Período:** Em decorrência da disponibilização, inicialmente, de 100(cem) vagas, o Nupemec/TJCE utilizará o critério de ordem de inscrição, isto é, iniciarão o curso os titulares que preencherem primeiro as suas inscrições e de seus prepostos no site do TJCE. Caso as vagas das turmas ofertadas tenham sido preenchidas, informamos que as turmas subsequentes serão compostas de acordo com a ordem de inscrição remanescente.

**2.11.1.** Os candidatos inscritos no Edital nº01/2013 do Nupemec/TJCE, que não participaram do curso, em decorrência da ausência de vagas terão prioridade na participação do atual curso, visto que estão no cadastro de reserva do Nupemec/TJCE. Ademais, é imprescindível que estes candidatos renovem suas inscrições, com o fito de validar sua participação.

**2.12. Dados:** Conforme exposto no item 2.9, o curso será dividido em duas turmas, sendo ambas iniciadas na mesma data, quanto a etapa I. Porém, nas etapas II e III são estabelecidas datas distintas, em decorrência das aulas serem presenciais, conforme datas discriminadas abaixo, passíveis de alterações.

TURMA	ETAPA	MÓDULOS E DATAS
I	I Aulas a distância	MÓDULO INTRODUTÓRIO: 23/09/14 a 28/09/14
		MÓDULO I: 29/09/14 a 05/10/14
		MÓDULO II: 06/10/14 a 12/10/14
		MÓDULO III: 13/10/14 a 19/10/14
II	II Aulas presenciais	29/10/14
		30/10/14
		31/10/14
III	III Estágio supervisionado	01/11/14 a 01/05/15
II	I Aulas a distância	MÓDULO INTRODUTÓRIO: 23/09/14 a 28/09/14
		MÓDULO I: 29/09/14 a 05/10/14
		MÓDULO II: 06/10/14 a 12/10/14
		MÓDULO III: 13/10/14 a 19/10/14
II	II Aulas presenciais	03/11/14
		04/11/14
		05/11/14
III	III Estágio supervisionado	10/11/14 a 10/05/15

**2.13.** O certificado de conclusão do Curso de Mediação e Conciliação, será emitido exclusivamente pelo Nupemec/TJCE, **somente após o aluno concluir todas as etapas do curso, com aproveitamento satisfatório**, sendo vedada a emissão de qualquer tipo de declaração ou certificado informando a conclusão de uma das etapas do aludido curso.

**2.14.** Caso o aluno não acesse o Módulo Introdutório presente na Etapa I, no período estabelecido, estará o mesmo automaticamente excluído do curso.

**2.15.** A conclusão do estágio supervisionado (etapa III) deverá, **impreterivelmente ser concluída em um período de 6 (seis) meses, a contar do dia 01/11/2014 e 10/11/14**, respectivamente, **turma I e II**, sob pena de não receber o certificado.

**2.16.** O aluno que for reprovado em uma das etapas, em razão de obter notas abaixo da média estabelecida, deverá reiniciar o curso a partir da etapa I, nos cursos subsequentes.

**2.17.** Caso o candidato não atinja o limite mínimo de presença nas aulas presenciais, será este automaticamente desligado do curso, sendo defeso de participar do Curso de Mediação e Conciliação do Nupemec/TJCE por um período de 3 (três) meses.

**2.18.** O referido curso será ministrado por Instrutores em Mediação e Conciliação capacitados pelo Nupemec/TJCE, devidamente certificados pela direção deste órgão, estando aptos para ministrarem o curso previsto neste Edital.

**2.19.** Os casos de faltas ou atrasos podem ser justificados, por escrito, pelo chefe imediato ou atestado médico, encaminhados para o Nupemec/TJCE (nupemec@tjce.jus.br).

**2.20.** Na aula presencial (etapa II) os alunos deverão, **obrigatoriamente**, assinar à lista de presença no início e no término de cada aula, sob pena de constar falta.

#### 2.21. Cronograma:

DATAS	EVENTOS	CARGA HORÁRIA	
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	<b>02/09/14</b>	-----	
<b>INSCRIÇÕES</b>	03/09/14 a 15/09/14	-----	
<b>RESULTADO DAS INSCRIÇÕES</b>	16/09/14 a 18/09/14	Comunicado via e-mail.	
I Aulas a distância	MÓDULO INTRODUTÓRIO: 23/09/14 a 28/09/14	4h	
	MÓDULO I: 29/09/14 a 05/10/14	10 h	
	MÓDULO II: 06/10/14 a 12/10/14	10 h	
	MÓDULO III: 13/10/14 a 19/10/14	10 h	
<b>RESULTADO DOS APROVADOS PARA ETAPA II</b>	21/10/14 a 23/10/14	Comunicado via e-mail.	
II Aulas presenciais	<b>Turma I</b>	<b>Turma II</b>	
	29/10/14 30/10/14 31/10/14	03/11/14 04/11/14 05/11/14	10 h
	<b>Turma I</b>	<b>Turma II</b>	
III Estágio supervisionado	01/11/14 a 01/05/15	10/11/14 a 10/05/15	10 sessões

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelos titulares das serventias extrajudiciais por meio da página do TJCE** (<http://www7.tjce.jus.br/spes/index.php/survey/index/sid/977415/newtest/Y/lang/pt-BR#inicio>), sendo estes responsáveis pelas inscrições dos prepostos das respectivas serventias, tendo em vista que só podem atuar como conciliador e mediador o titular da delegação ou seu preposto, conforme perfaz o art. 4º, do Provimento nº 12/2013 da Corregedoria - Geral da Justiça do Estado do Ceará.

**3.1.1.** O formulário de inscrição deverá ser preenchido de forma correta. Sendo **imprescindível informar o endereço eletrônico individual de cada candidato inscrito**, pois após a realização da efetiva inscrição e atendendo a todos os quesitos deste Edital, será enviado link de acesso ao aluno.

**3.1.2.** O Nupemec/TJCE conjuntamente com o Serviço de Treinamento do TJCE enviarão um e-mail para cada candidato inscrito no curso que atendeu a todos os quesitos deste Edital, informando a confirmação da participação, link e senha de acesso, a fim deste iniciar a etapa de Ensino a Distância (EaD).

**3.1.3.** Antes de efetuar a inscrição, os candidatos deverão conhecer o edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato implicará na ciência e na tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, não podendo alegar o desconhecimento do seu inteiro teor.

**3.2. Os titulares das serventias extrajudiciais** deverão realizar as inscrições a partir das **10h(dez horas)** do dia **03/09/2014**, até as 18h(dezoito horas) do dia **15/09/2014**, exclusivamente na **internet** do TJCE (<http://www7.tjce.jus.br/spes/index.php/survey/index/sid/977415/newtest/Y/lang/pt-BR#inicio>).

Enquanto que **os magistrados titulares dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Fortaleza** realizarão as inscrições dos servidores e terceirizados na **intranet** do TJCE (<http://www7.tjce.jus.br/spes/index.php/611241/lang-pt-BR>), no mesmo período acima aludido.

	UNIDADES	Responsável pela inscrição	Link de inscrição
1	Serventias Extrajudiciais	Titular da serventia extrajudicial	<a href="http://www7.tjce.jus.br/spes/index.php/survey/index/sid/977415/newtest/Y/lang/pt-BR#inicio">http://www7.tjce.jus.br/spes/index.php/survey/index/sid/977415/newtest/Y/lang/pt-BR#inicio</a>
2	Juizados Especiais de Fortaleza-CE	Magistrado titular	<a href="http://www7.tjce.jus.br/spes/index.php/611241/lang-pt-BR">http://www7.tjce.jus.br/spes/index.php/611241/lang-pt-BR</a>

**3.3.** A inscrição somente será válida, se for preenchida, impreterivelmente, na data prevista no item anterior.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1.** O resultado das inscrições será divulgado na Intranet e Internet na página do TJCE, no dia **18/09/2013**.

Fortaleza, 25 de agosto de 2014.

**DESª. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**

Supervisora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**JUIZ CARLOS HENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA**

Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 90/2013**

CONVENIENTES:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Município de Fortaleza, representado pela Procuradoria Geral do Município (PGM) e a Secretaria de Finanças do Município SEFIN;OBJETIVO:prorrogar, por mais 01 (um) ano, a contar de 30.08.2014, o prazo de vigência do Convênio que tem objetivo disciplinar o acesso e a utilização do portal de serviços e-SAJ pelos Procuradores do Município, permitindo que estes, na condição de parte, terceiro ou em que seja interessado o Município de Fortaleza e sua administração direta, autarquias e fundações, agentes e suas autoridades públicas, atuem nos feitos eletrônicos em tramitação perante o Poder Judiciário do Estado do Ceará, em quaisquer instâncias e Propiciar a integração entre os sistemas de informação dos convenientes, via webservice, através da interface disponibilizada pelo TJ/CE;FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 2º, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2013;SIGNATÁRIOS: Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido, Dr. José Leite Jucá Filho e o Dr. Jurandir Gurgel Gondim Filho.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 31/2012**

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;CONTRATADA: Oracle do Brasil Sistemas Ltda; OBJETO: prorrogar, a partir de 27/07/2014 até 31/12/2014, o contrato que visa a prestação dos serviços de suporte técnico e atualização/renovação da versão de licenças de software de ferramentas de banco de dados oracle diagnostics pack e tuning pack designadas aos servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; DO VALOR: o valor global contratado da prorrogação importará em R\$ 40.293,76 (quarenta mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), referente aos serviços Suporte Técnico